



Decreto N° 1905 - de 31 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.400,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 559, 27 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.20.782.0012.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	6.700,00
2.04.00.20.782.0012.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	5.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.100,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	12.100,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	8.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.300,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 20.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.20.782.0012.2.0050-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.20.782.0012.2.0050-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	400,00
2.04.00.20.782.0012.1.0014-100 - 3.3.90.30.00 ABERTURA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.400,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.400,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA EST. ASS. FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	2.000,00
2.05.01.10.305.0003.2.0060-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	3.000,00
2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.300,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.300,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0085-100 - 3.3.90.36.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.400,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 20.400,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 31 de Janeiro de 2020

JOSE ANTONIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 372.190.226-20